



PROCESSO TC-11255/21

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. PENSÃO.
Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, concede-se registro ao ato de pensão por entendê-lo legal.

ACÓRDÃO AC1-TC 01100/23

01. Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux

02. Beneficiário: Maria Maura Teixeira Pensão Vitalícia

03. Servidor falecido:

3.1. Nome: Antenor Jose Barbosa

3.2. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

3.3. Matrícula: 8069

3.4. Lotação: Secretaria de Infraestrutura.

04. Caracterização da Pensão:

4.1. Autoridade responsável: Superintendente do IPAM

4.2. Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios, de 16 de janeiro de 2023, à fl. 95.

05. Relatório da Auditoria: Em análise inicial, o Órgão Técnico verificou a existência da inconformidade relacionada no item 5 do relatório, às fls. 26/30. Chamado a apresentar defesa, o gestor trouxe aos autos a retificação que assegura a legalidade da pensão. Sendo assim, a auditoria (relatório de análise de defesa, às fls. 103/106) recomendou o registro do ato concessório, formalizado pela PORTARIA Nº. 05/2023, à fl. 94.

06. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opinou pela legalidade do ato concessório de pensão e por conceder-lhe o competente registro.

07. Voto do Relator: Pela regularidade do cálculo efetuado pelo órgão de origem, legalidade do ato concessório e emissão do competente registro.

08. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em reconhecer a regularidade dos cálculos e legalidade do ato de pensão, à fl. 94, em benefício de Maria Maura Teixeira, concedendo-lhe o competente registro.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.
João Pessoa, 11 de maio de 2023.*

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Relator

*Fui presente,
Representante do Ministério Público junto ao TCE*

Assinado 15 de Maio de 2023 às 09:57



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 15 de Maio de 2023 às 09:39



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
RELATOR

Assinado 15 de Maio de 2023 às 11:32



Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO